

PORTARIA Nº 35, de 01/04/2024

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR VALDEMAR BACK, PARA FINS DE APOSENTADORIA NA MATRÍCULA Nº 8080203, JUNTO AO TAIÓPREV E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió – TAIOPREV, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que conferidas pelo art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Resolve:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (protocolo nº 20022070.1.00063/22-5), do Servidor Público Municipal **VALDEMAR BACK**, matrícula nº 8080203, conforme descrição abaixo:

I- A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - discrimina o tempo de contribuição da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
CONSTRUTORA SANTA CATARINA	01/07/1985 a 16/03/1993	07 anos, 08 meses, 16 dias
EXPRESSO TAIOENSE LTDA	22/02/1993 a 01/01/1995	01 anos, 09 meses, 15 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 01 de abril de 2024.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente - TAIOPREV